



Disponibilizado no D.E.: 25/02/2025  
Prazo do edital: 27/02/2025  
Prazo de citação/intimação: 14/03/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: [jaragua.falencia@tjsc.jus.br](mailto:jaragua.falencia@tjsc.jus.br)

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5003126-50.2022.8.24.0036/SC**

**AUTOR:** ITALLI ALIMENTOS EIRELI

**AUTOR:** ITALLI ALIMENTOS LTDA

**EDITAL Nº 310072316879**

**DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA**

**OBJETO E PRAZO:** Em cumprimento ao disposto no art. 99, §1º, da Lei 11.101/05, serve o presente edital para:

1º) DAR CONHECIMENTO a todos os credores e demais interessados de que o Juiz de Direito Uziel Nunes de Oliveira, titular da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, decretou a Falência da empresa ITALLI ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.237.048/0002-73 e ITALLI ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.237.048/0001-92, cuja a íntegra da decisão pode ser acessada junto ao site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e também no sítio eletrônico do Administrador Judicial (<https://fwjorge.com.br/>);

2º) CIENTIFICAR todos os credores da empresa devedora e demais interessados de que a relação geral de credores prevista nos arts. 99, §1º e 7º, §1º, da Lei 11.101/05, está sendo confeccionada e, tão logo aporte aos autos, será devidamente publicada por edital. Nesse período, todavia, já resta possível que eventuais credores apresentem seus pedidos de habilitações diretamente à Administração Judicial FWJORGE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, representada por Frederico Wellington Jorge, o que poderá ser realizado junto ao site "<https://fwjorge.com.br/>" ou através do endereço eletrônico "[administrador@fwjorge.com.br](mailto:administrador@fwjorge.com.br)". Os pedidos direcionados aos autos da falência não serão considerados;

3º) CIENTIFICAR todos os credores da empresa devedora de que o processo de falência é público e que a comunicação dos credores se dará mediante a publicação de editais. Dessa forma, não serão realizadas intimações individuais acerca do andamento do feito, assim como não serão considerados os pedidos de cadastramento de procuradores nos autos (*REsp. n. 1.163.143/SP e TJSC, Agravo de Instrumento n. 4005717-23.2016.8.24.0000*).

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

---

Documento eletrônico assinado por **FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA, Assessora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310072316879v2** e do código CRC **d7eb2001**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA  
Data e Hora: 24/02/2025, às 16:00:48

---

**5003126-50.2022.8.24.0036**

**310072316879.V2**